

EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 0007/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**QUADRO RESUMO**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, e por delegação de Competência da Portaria-Presidente EBC nº 024, publicada em 03 de fevereiro de 2022, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, e por seu Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3333780-9 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 364.886.589-72, residente e domiciliado em Brasília/DF.

**CONTRATADA**

**BROADMEDIA CINE E VÍDEO EIRELI**, com sede na Av. Alm. Julio de Sá Bierrenbach 200, Bloco 1B, Sala 427, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ/MF nº 10.882.316/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela empresária, **LUANNA GABRY SEGALOTE NEVES**, portador da Carteira de Identidade 11.216.296-1 DIC/RJ e do CPF/MF Nº 053.248.057-00 residente e domiciliado em Barra da Tijuca/Rio de Janeiro.

**VINCULAÇÃO**

Este Termo de Contrato está vinculado ao **Processo EBC nº 0696/2020**, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020 e a seus anexos e à Proposta da **CONTRATADA**, sendo registrado que o Termo de Referência publicado e a proposta constituem anexo deste instrumento.

**OBJETO**

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE** os serviços continuados de transmissão e recepção de dados utilizando unidades portáteis de telejornalismo do tipo mochilink e acessórios, com locação dos equipamentos e serviço de suporte técnico da solução para atender as necessidades da EBC, possibilitando a transmissão de áudio e vídeo em tempo real a partir do território brasileiro e, sob demanda, a partir do exterior, de todos os continentes, conforme especificações contidas no Encarte A do Termo de Referência, bem como em demais disposições estabelecidas neste instrumento.

**PREÇO**

**1. O valor Total Global Estimado do presente Termo de Contrato para o Lote 2 é de R\$ 2.037.994,00 (dois**

milhões, trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

|                       |                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Programa de Trabalho: | 191866 (FORTALECIMENTO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSÃO COMUNICAÇÃO) |
| Elemento de Despesa:  | 339039 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA)                |
| Nota de Empenho:      | 2022NE000338                                                           |
| Emissão:              | 10/02/2022                                                             |
| Valor:                | R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).                      |

#### 1. Reforço

**1.1.** As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados no SIAFI.

#### VIGÊNCIA

**1.** O presente Termo de Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **03/03/2022** e término em **03/03/2023**, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de **48 (quarenta e oito) meses**, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a EBC, na sua continuidade, desde que:

**1.1.** os serviços tenham sido prestados regularmente;

**1.2.** a EBC mantenha interesse na realização dos serviços;

**1.3.** o preço do contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC;

**1.3.1.** Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do Contrato deverá ser realizada pesquisa de preços.

**1.3.1.1.** A pesquisa de preços poderá ser dispensada nos casos em que exista manifestação técnica motivada do fiscal do contrato no sentido de que o índice de reajuste adotado neste Termo de Referência acompanha a variação dos preços do objeto contratado.

**1.3.1.2.** Não sendo tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido neste Termo de Referência, será obrigatória a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação.

**1.4.** a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

**1.4.1.** Caso não tenha interesse na prorrogação, a Contratada deverá manifestar-se com antecedência mínima de 06 (seis) meses da data pretendida para rescisão, nos termos do

art. 110, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

- 1.5. a Contratada mantenha as condições iniciais de Habilitação;
2. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com a Contratada, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.
3. O Contrato não poderá ser prorrogado quando:
  - a) A Contratada tiver sido suspensa no âmbito da EBC, enquanto perdurarem os efeitos.
  - b) A Contratada tiver sofrido a penalidade constante no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
4. O Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos nos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços do objeto discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Tópico A** do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico D** do Termo de Referência.

2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços serão executados de acordo com as instruções contidas no **Tópico E** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO**

4.1. O serviço será executado nos prazos e locais previstos nos **Tópicos F.1 e G** do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução e as condições de aferição da prestação dos serviços são aquelas estabelecidas nos **Tópicos H** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no **Tópico N** do Termo de Referência, anexo I do Edital

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico Z** do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO**.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico Y** do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico T** do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico U** do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico AA** do Termo de Referência, e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico S** do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no **Tópico O** do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

17.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** - RILC.

17.4. Após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas sustentáveis previstas no **Tópico M** do Termo de Referência.

17.5. A Contratada deverá observar a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da **CONTRATANTE**, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

BROADMEDIA CINE  
E VIDEO  
EIRELI:10882316000  
108  
Assinado de forma digital por  
BROADMEDIA CINE E VIDEO  
EIRELI:10882316000108  
Dados: 2022.02.25 19:02:25  
-03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

**18.2.** O extrato da(s) Notas(s) de Empenho) que assegure(m) os recursos orçamentários para cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, conforme Deliberação CONSAD nº 37, de 09/12/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

**19.1.** As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

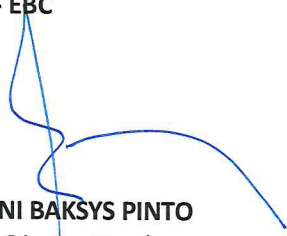
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de Maio de 2022.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
**CONTRATANTE**

  
**PEDRO MARCOS BOSZCZOWSKI**

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

  
**RONI BAKSYS PINTO**

Diretor-Geral

Portaria-Presidente EBC nº 024, 03/02/2022

BROADMEDIA CINE E VÍDEO  
EIRELI:10882316000  
108

Assinado de forma digital por  
BROADMEDIA CINE E VÍDEO  
EIRELI:10882316000108  
Dados: 2022.02.25 19:03:05  
-03'00"

**BROADMEDIA CINE E VÍDEO EIRELI**  
**CONTRATADA**

LUANNA GABRY SEGALOTE  
NEVES:0532480  
5700

Assinado de forma  
digital por LUANNA  
GABRY SEGALOTE  
NEVES:05324805700  
Dados: 2022.02.25  
19:03:27 -03'00"

**LUANNA GABRY SEGALOTE NEVES**  
Empresária

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**ITI**Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 02/03/2022 14:21:12 BRT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** MINUTA DEAssinado\_ CONTRATO 0007.2022 BROADMEDIA (1).pdf

▼ Assinatura por CN=BROADMEDIA CINE E VIDEO EIRELI:10882316000108, OU=videoconferencia, OU=20612031000100, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO DE JANEIRO, ST=RJ, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BROADMEDIA CINE E VIDEO EIRELI:10882316000108, OU=videoconferencia, OU=20612031000100, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO DE JANEIRO, ST=RJ, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BROADMEDIA CINE E VIDEO EIRELI:10882316000108, OU=videoconferencia, OU=20612031000100, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO DE JANEIRO, ST=RJ, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada

AVALIE ESTE  
SERVIÇOEXPANDIR  
ELEMENTOS

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Resumo criptográfico   | Correto   |
| Atributos obrigatórios | Aprovados |

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BROADMEDIA CINE E VIDEO EIRELI:10882316000108, OU=videoconferencia, OU=20612031000100, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO DE JANEIRO, ST=RJ, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura    | Aprovado                     |
| Caminho de certificação | Aprovado                     |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                     |
| Resumo criptográfico    | Correto                      |
| Atributos obrigatórios  | Aprovados                    |

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BROADMEDIA CINE E VIDEO EIRELI:10882316000108, OU=videoconferencia, OU=20612031000100, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO DE JANEIRO, ST=RJ, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura    | Aprovado                     |
| Caminho de certificação | Aprovado                     |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                     |
| Resumo criptográfico    | Correto                      |
| Atributos obrigatórios  | Aprovados                    |

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BROADMEDIA CINE E VIDEO EIRELI:10882316000108, OU=videoconferencia, OU=20612031000100, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO DE JANEIRO, ST=RJ, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura    | Aprovado                     |
| Caminho de certificação | Aprovado                     |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                     |
| Resumo criptográfico    | Correto                      |
| Atributos obrigatórios  | Aprovados                    |

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=LUANNA GABRY SEGALOTE NEVES:05324805700, OU=videoconferencia, OU=20612031000100, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura    | Aprovado                     |
| Caminho de certificação | Aprovado                     |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                     |
| Resumo criptográfico    | Correto                      |
| Atributos obrigatórios  | Aprovados                    |

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

